



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



Processo CMSJS/RN Nº 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
CONTRATO nº 003/2022

TERMO ADITIVO II

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.221.145/0001-24, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.759.374-37, portador da Cédula de Identidade nº 2103394, expedida pela ITEP/RN, e, de outro lado, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com endereço na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP-CEP: 06541-078, neste ato representada por RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.537.010-4 e CPF 371.237.288-40, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022, firmado entre as partes em 17 de junho de 2022, nos termos do Processo CMSJS/RN nº 023/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022, por mais 12 (Doze) meses, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e na Cláusula segunda do Contrato 003/2022.

CLAUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação para o exercício 2024, de acordo com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



a Lei Municipal nº 903/2023, serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: Função Programática: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 – Material de Consumo. Fonte: 1500.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 27 de maio de 2024.

<p>APRIGIO PEREIRA DE ARAUJO NETO:05575937437</p> <p>Assinado de forma digital por APRIGIO PEREIRA DE ARAUJO NETO:05575937437</p>	<p>RENATA NUNES FERREIRA:37123728840</p> <p>Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840</p>
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO Contratante</p>	<p>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA RENATA NUNES FERREIRA Contratada</p>

TESTEMUNHAS:

<p>1ª gov.br CPF</p> <p>Documento assinado digitalmente DANILO CASSIO DE ARAUJO ALVES Data: 27/05/2024 11:54:32-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>	<p>2ª CPF</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo referente ao contrato 003/2022, firmado em 17 de junho de 2022, com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei N° 8.666/93; Processo nº 023/2022 - Pregão presencial nº 002/2022; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática : 01.01.031.0020.2114.2114 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica. Fonte: 1500; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante, Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ n° 08.221.145/0001-24 e pelo CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.340.639/0001-30.

São João do Sabugi/ RN, 28 de maio de 2024.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 13800552

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/05/2024. EDIÇÃO 1910. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PROCESSO DE DESPESA: 023/2022	NÚMERO DO RECIBO: 142005
------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	003/2022
Número do Recibo do Anexo 38:	331291
Período de Vigência do Contrato:	17/06/2022 à 16/06/2023
Data da Assinatura:	17/06/2022
Data da Publicação:	21/06/2022
Prazo Máximo para a Liquidação:	30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento:	30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$):	R\$ 51710,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo:	1/2023
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93, art. 57, II
Objetivo:	Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022 por mais 12 (Doze) meses.
Período de Vigência:	16/06/2023 à 15/06/2024
Data de Assinatura:	15/06/2023
Data de Publicação:	19/06/2023
Justificativa:	Justifica-se o aditamento do contrato pois, os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados; A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria possíveis custos e Conforme pesquisa mercadológica realizada foi verificado que a taxa de administração está de acordo com o praticado no mercado.
ADITAMENTO(S):	
Prazo de Vigência:	
Termo Aditivo:	
Fundamento Legal:	
Objetivo:	15/06/2024
Período de Vigência:	
Data de Assinatura:	2/2024
Data de Publicação:	Lei 8.666/93, art. 57, II
Justificativa:	Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022, firmado entre as partes em 17 de junho de 2022, por mais 12 (Doze) meses.
ADITAMENTO(S):	
Prazo de Vigência:	16/06/2024 à 15/06/2025 27/05/2024 29/05/2024 Justifica-se a prorrogação do contrato, pois os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados; A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria possíveis custos, aumentando a eficiência da prestação do serviço; A existência de permissivo

legal que ampara a pretensão de prorrogação da vigência contratual; Foi verificado que a taxa de administração está de acordo com o praticado no mercado.

16/06/2025

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ: 05.340.639/0001-30

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: contrato assinado.pdf
Código Validador do Arquivo: E683F040EF24E8078CED42761A1219C7

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 21/06/2022 14:54:00
Remessa enviada por: Aprígio Pereira de Araújo Neto (055.759.374-37)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 142005
Data e hora da criação deste Documento: 29/05/2024 09:52:25